Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 951 de 10 de setembro de 1979.

Concede auxílio de moradia aos Juízes de Direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de moradia até o limite de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais a cada um dos Juízes de Direito lotados nesta Comarca.

Art. 2º - O auxílio mencionado perdurará até que o Tribunal de Justiça do Estado volte a conceder idêntico benefício.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial mediante Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 dias do mês de setembro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Rodrigues.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.